



DECRETO Nº 147, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

**ATRIBUI À COMISSÃO DO DECRETO Nº
44/2025 AS RESPONSABILIDADES PARA A 3ª
ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
Nº 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à Comissão designada pelo Decreto nº 44/2025, as atribuições necessárias para o cumprimento da 3ª etapa do Processo Seletivo Público nº 01/2023, conforme estabelecido no referido Edital.

Art. 2º A Comissão deverá cumprir as atividades descritas neste Decreto dentro dos prazos estipulados no Edital nº 01/2023, observando as normas e diretrizes estabelecidas.

Art. 3º As convocações continuarão a ser divulgadas na página oficial do Processo Seletivo Público nº 01/2023, no portal da transparência do Município de Atílio Vivacqua, sendo de responsabilidade dos candidatos habilitados acompanhar as convocações realizadas pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 24 de fevereiro de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal